



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC**

**Edital 05/2014 – PROEXC**

**EDITAL DE RECOMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE EXTENSÃO**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, no uso de suas atribuições regimentais, divulga a necessidade de recomposição do Comitê de Extensão, de acordo com as normas definidas neste Edital.

**1. APRESENTAÇÃO**

Para fins deste edital busca-se a recomposição do Comitê de Extensão tendo em vista a vacância de algumas áreas.

**2. DO OBJETO**

O objeto deste edital é a recomposição do Comitê de Extensão, de acordo com as normas definidas em regimento.

**3. DOS OBJETIVOS**

O presente edital visa à eleição para recomposição das representações das vagas no comitê de extensão.

**4. DA COMPETÊNCIA**

4.1 Compete ao Comitê de Extensão:

- a) Assessorar a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura na definição da Política de Extensão, em consonância com a Política Nacional de Extensão e a Política e Filosofia da FURG;
- b) Dar parecer e/ou prestar assessoria às ações de extensão (programas, projetos e atividades) que lhe forem encaminhadas;
- c) Colaborar na elaboração do plano anual e plurianual da extensão;
- d) Estimular o desenvolvimento das ações de extensão nas Unidades Acadêmicas de acordo com as áreas temáticas da extensão;
- e) Incentivar a criação de ações de extensão que permitam o pleno desenvolvimento de programas no âmbito da Política de Extensão da FURG;
- f) Assessorar a elaboração de ações de extensão, quando solicitado;
- g) Estabelecer normas para a elaboração das ações de extensão;
- h) Avaliar e selecionar ações de extensão que concorram a editais;

- i) Promover o acompanhamento das ações extensionistas;
- j) Decidir sobre a aplicação dos recursos provenientes do fundo de extensão;
- k) Elaborar o Regimento do Comitê de Extensão para sua homologação pela PROEXC

## **5. 5. DOS REQUISITOS**

São requisitos dos representantes:

- a) Ser do quadro permanente da FURG, docentes e técnico-administrativos em educação;
- b) Possuir reconhecida experiência em ações extensionistas;
- c) Responsabilizar-se pela área do conhecimento que representa.

## **6. DAS VAGAS DE REPRESENTAÇÃO**

6.1 Há vacância de representação nas seguintes áreas:

- a) Comunicação: dois titulares e um suplente;
- b) Direitos humanos e Justiça: um titular e um suplente
- c) Meio Ambiente: um suplente
- d) Tecnologia e produção: um suplente
- e) Trabalho: um suplente

6.2 O mandato dos membros eleitos para recomposição será até o final do período dos atuais componentes, 1º de março de 2015.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O período de inscrição será de 18 a 21 de Julho de 2014.

7.2 As inscrições serão através do Sistema de Inscrições da FURG, disponível no endereço <http://www.sinsc.furg.br>.

7.3 Somente serão aceitas inscrições através do Sistema.

7.4 Após o recebimento das inscrições e a verificação da conformidade dos requisitos descritos neste edital, será divulgada a lista dos candidatos homologados.

7.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Inscrição de candidatos</b>	De 18 a 21 de julho
<b>Homologação das inscrições</b>	22 de julho
<b>Período para recursos referentes às inscrições</b>	23 de julho
<b>Período de votação</b>	Das 00h do dia 25 de julho às 23h59min do dia 28 de julho
<b>Homologação do resultado da votação</b>	29 de julho
<b>Período para recursos referentes à votação</b>	30 de julho
<b>Resultado Final</b>	31 de julho

## 9. DAS ELEIÇÕES

9.1 As eleições serão realizadas online, na página do SIC – Sistema Informatizado de Consultas da FURG por meio do endereço <http://www.consultas.furg.br>, conforme **cronograma do item 1**, por meio do SIAPE e senha (a mesma utilizada para acessar os serviços disponibilizados pelo NTI no site da FURG).

9.2 O servidor deverá votar em até duas áreas da extensão, escolhendo um candidato para cada uma delas.

9.3 A apuração será realizada automaticamente pelo sistema, os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item 1 deste edital;

9.4 Serão declarados eleitos como representantes titulares da área, os servidores mais votados de cada uma das áreas, e os respectivos suplentes;

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral designada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos diretamente na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC, localizada no Centro de Convivência do Campus Carreiros, pelos fones: (53) 3233- 6931 e 3233-6984 ou, ainda, pelo correio eletrônico [proexc@furg.br](mailto:proexc@furg.br).

Lúcia Nobre  
Diretora de Extensão

Angélica C. D. Miranda  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura